



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 521/2025

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE CALL CENTER PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, versando sobre a necessidade de implantação de call center para agendamento de consultas da rede de atenção primária, no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação parlamentar, fundamentada nos Arts. 101, § 1º, inciso XII, e 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de um serviço de call center para o agendamento de consultas médicas na rede de atenção primária à saúde, do município de Sorriso/MT;

Considerando que a medida tem por finalidade facilitar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, otimizando o processo de agendamento de consultas e reduzindo as filas presenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o que contribui para a organização do fluxo de atendimento e melhora na gestão dos serviços públicos. A central telefônica também amplia a acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção, moradores de regiões mais distantes das unidades, trabalhadores que não conseguem comparecer em horário comercial, entre outros;

Considerando que o call center permitirá maior controle e registro das demandas, possibilitando que o município identifique com mais precisão as necessidades da população, otimizando o planejamento e a distribuição de profissionais nas unidades de saúde. Essa ferramenta representa, portanto, avanço na humanização do atendimento, oferecendo maior comodidade, eficiência e qualidade no serviço prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a implantação de um call center para agendamentos no âmbito da atenção primária em saúde, se mostra uma ação estratégica e de interesse público, que atenderá diretamente às necessidades da população sorrisiense, promovendo inclusão, eficiência e melhoria no acesso à saúde pública;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

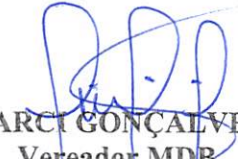
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.

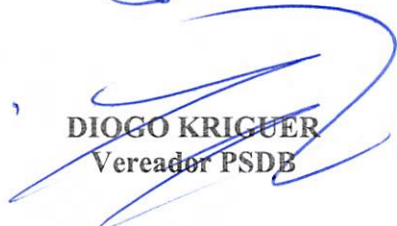

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

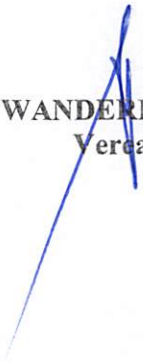

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB